



## EDITAL

### REGISTRO DE PREÇO

#### TIPO: Menor Preço Por Item

Regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito federal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8538/2015.

**Objeto:**

Registro de Preços para Aquisições futuras de Material Médico-Hospitalar em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca/CE.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**Data e horário para entrega dos envelopes: até 08:30 de 16 de Setembro de 2019.**  
**Data e horário da realização do pregão: até 08:30 de 16 de Setembro de 2019.**

Local: Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE

Endereço: Rua Furtunato Silva, s/n,  
CEP: 63.630-000

Telefone: 2101-1492 – FAX 2438

E-mail: licitacaopmpb2017@gmail.com

Portaria N° 1002/2019

**ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.  
RUA JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, N° 10 - CENTRO  
CEP: 63630-000- PEDRA BRANCA/CE.**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**REF: PROCESSO N° 045/2019.  
PREGÃO TIPO PRESENCIAL: N° 032/2019/PP.**

Data para entrega dos envelopes: 16 de Setembro de 2019, às 08:30 horas.  
Data para abertura dos envelopes: 16 de Setembro de 2019, às 08:30 horas.

### **PREÂMBULO**

O Município de Pedra Branca-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Pedra Branca-CE, no endereço: Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, inscrito no CNPJ sob o n°: 07.726.540/0001-04 por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria **1002/2019 de 13 de Junho de 2019**, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: menor preço Por Item, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 8.538/2015, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações posteriores, Decreto n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 (regulamenta o SRP) para Registro de Preços para Aquisições futuras de Material Médico-Hospitalar em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Data de abertura: 16 de Setembro de 2019.

LOCAL: Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE.

Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.



**AQUISIÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pedra Branca ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE: [www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 2101-1492 – FAX 2438, e-mail: [licitacaopmpb2017@gmail.com](mailto:licitacaopmpb2017@gmail.com) ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço situado na Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca - CE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas.

Os esclarecimentos serão prestados até o segundo dia útil anterior à data prevista para o processamento do certame, salientando-se que não serão conhecidos ou processados esclarecimentos verbais ou escritos dirigidos a Pregoeira após o segundo dia útil anterior à data prevista para o processamento do certame ou fora dos horários previstos acima.

## I - DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Aquisições futuras de Material Médico-Hospitalar em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca/CE.

**LOCAL:** Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE.

**1.2.** A presente contratação será fiscalizada e gerenciada pela Secretaria de Saúde.

## II. INTEGRANTES DO PROCESSO

**2.1 Órgão Gerenciador:** Município de Pedra Branca, através da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

**2.2 Fornecedores/Detentoras da Ata de Registro de Preços:** Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

**2.3 Órgão Não Participante/Carona:** Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula XIII deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

## III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



**3.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

**3.1.1.** Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

**3.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Pedra Branca - CE.

**3.3.** As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.4.** A participação nesta licitação **nos Itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

**3.4.1.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.6 deste edital.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)**

**4.1.** Data e Horário limite de credenciamento: 08:30 do dia 16 de Setembro de 2019.

**4.2.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, e do



documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

**4.2.1.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

**4.2.2.** Entende-se por documento credencial:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.4.** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, podendo ser conforme modelo contido no ANEXO III deste edital;

**4.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**4.6.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante a pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

**4.7.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8.10 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

- a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão expedida**



**pela Junta Comercial**, ou, poderá apresentar apenas declaração de enquadramento, conforme Anexo VI, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

b) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o ANEXO VI, junto ao credenciamento.

**4.8.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

**4.9.** Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados por tabelião de cartório de notas.

**4.10.** Na abertura da sessão, deverá ser apresentado, fora dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer conforme o citado anexo, deverá conter todos dados informativos necessários.

**4.11.** Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.6 e 4.9 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, a Pregoeira autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

**4.11.1.** Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, a Pregoeira buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

## **V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO**

**5.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

**5.2.** Decairá do direito de impugnar o edital o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes das propostas, conforme disposto no § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**5.4.** A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail: [licitacaopmpb2017@gmail.com](mailto:licitacaopmpb2017@gmail.com), em formato de texto (extensão: doc.), ou protocolizada na sala do Setor de Licitações, à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca - CE, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00.

**5.5.** O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 16 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

**5.6.** O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

**5.7.** Número do pregão presencial impugnado;

**5.8.** Nome da Empresa impugnante;

**5.9.** Razões da impugnação;

**5.10.** Nome do signatário da impugnação;

**5.11.** Dados da empresa impugnante.

**5.12.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo a que se refere o subitem 5.1 deste edital.

**5.13.** Acolhida a petição será designada nova data para realização do certame, observado o disposto do art. 21, §4º, da Lei Federal n.8666/93.



**5.14.** Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

**5.15.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos.

**5.15.1.** As informações prestadas via telefone serão inteiramente de cunho informal, não sendo computadas como qualquer tipo de impugnação.

**5.16.** Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.1 ao 5.12 deste edital.

**5.17.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **VI – DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1.** No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DA PREGOEIRA: ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**ENVELOPE 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019/PP

DATA: 16 de Setembro de 2019, às 08:30.

**6.1.1.** A proposta deverá ser apresentada no interior do envelope “Proposta Comercial” (devidamente lacrado), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, podendo ser escrita de forma legível ou digitada através de meio mecânico ou eletrônico. Deve possuir ainda o nome do proponente, número do CNPJ e endereço. Deverão constar da proposta:

**a)** Especificação dos produtos, conforme objeto inserto no e Termo Referência – Anexo I e Modelo de Proposta – Anexo II;





b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

**b.1)** Em caso de divergência entre o preço por item e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico. A Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, ocorrendo a hipótese do subitem 6.1.1, farão, se necessário, as correções no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) No preenchimento da proposta, o licitante ou do seu representante legal, deverá garantir que os preços apresentados na proposta ou nos lances que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

d) A proposta poderá ser apresentada conforme Anexo II deste edital, e, se não o fizer conforme o citado anexo, deverá conter todos dados informativos necessários.

**6.1.2.** No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

**6.1.3. Poderá ser apresentada ainda, quando disponibilizada junto ao edital, Planilha Eletrônica em formato .xls para que possa ser importada diretamente para o sistema informatizado do pregão, objetivando agilizar os procedimentos da sessão de julgamento.**

**6.1.4.** Após os lances e negociação, os licitantes vencedores poderão, a critério da Pregoeira e Equipe de Apoio ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **PROPOSTA ATUALIZADA** dos valores, sob pena de desclassificação do Licitante caso não a apresente.

**6.2.** A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1.** Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2.** A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

**6.2.3.** A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.3.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o



mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4.** O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade da Prefeitura de Pedra Branca - CE, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

**6.2.5.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.6.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

## **VII – DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DA PREGOEIRA: ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**ENVELOPE 2 – “ DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ”**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019/PP

DATA: 16 de Setembro de 2019, às 08:30.

**7.1.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

**7.2.** Além das demais providências previstas neste instrumento, o licitante deverá



apresentar, no interior do envelope “Documentação de Habilitação”, os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1.** Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI, quando couber;

**7.2.1.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.3.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1.** **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**

**7.2.2.2.** **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

**7.2.2.3.** **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**7.2.2.4.** **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.5.** **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;



**7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;**

**7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**7.2.2.8. Alvará emitido pelo órgão competente (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO).**

### **7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL**

**7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme ANEXO V;**

**7.2.3.2. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público, firmada pelo representante legal da empresa, conforme ANEXO IX;**

### **7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.**

**7.2.4.2. Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, formado artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

### **7.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.5.1. Alvará de Funcionamento expedido pelo Órgão competente da sede da licitante;**

**7.2.5.2. Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com prazo de validade vigente;**

**7.2.5.3. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal atualizada;**

**7.2.5.4. Comprovação de endereço (água, luz ou telefone);**



**7.2.5.5.** Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da proponente, comprovando desenvolvimento de atividade de características semelhantes ao objeto ora licitado;

**7.2.6.** Fotos do espaço físico da empresa:

**7.2.6.1.** incluindo fachada contendo a placa indicando o nome da empresa, bem como do interior contendo a mercadoria objeto da licitação em boa conservação para venda, como também indicativos que restem com clareza que a empresa proponente existe e funciona na forma da lei.

**7.2.6.2.** a ausência das fotos comprobatórias tornará a licitante inabilitada.

**7.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.4.2.** Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 05 (cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4.1. E no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4.1. A adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para



decidir pela efetiva habilitação;

c.1) Após a apresentação pela Adjudicatária da documentação, será feita a juntada dos documentos aos autos do processo, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.1.

**7.4.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.1. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**7.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**7.5.1.** Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**7.6.** Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de “fax”.

**7.7.** Os documentos previstos neste edital deverão ser autenticados por tabelião de notas.

**7.7.1.** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**7.7.2.** Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

**7.7.3.** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**7.8.** A pregoeira procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.



**7.8.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

## **VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

**8.1.1.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

**8.2.** Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante, conforme preceitua a Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

**8.2.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 45, §2º, 15, §4º.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



**8.3.** Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

**8.5.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.6.** A pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

**8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

**8.8.** A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do item em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte a preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.





c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.10, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**8.11.1.** O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.12.** A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

**8.13.** Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.** A pregoeira poderá a qualquer momento solicitar as licitantes a composição de preços unitários dos serviços e materiais, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

**8.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.16.** Serão verificados os documentos apresentados pela(s) licitante(s) e por todos os presentes e constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## **8.19. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM**

**8.19.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá a pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.**

**8.19.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá a pregoeira impor a retirada do(s) licitante(s) do certame do recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.**

**8.19.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.19.1, recusando-se acatar a ordem direta da Pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.**

## **8.20. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

a) Não havendo interposição de recurso, a pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços para as licitantes que lograram êxito;

## **IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

**9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.**

**9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

**9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da**



lavratura da ata.

#### **9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

**9.4.1.** São pressupostos de admissibilidade do recurso:

**9.4.1.1.** A legitimidade;

**9.4.1.2.** O interesse de recorrer;

**9.4.1.3.** A existência de ato administrativo decisório;

**9.4.1.4.** A tempestividade;

**9.4.1.5.** A forma escrita;

**9.4.1.6.** A fundamentação;

**9.4.1.7.** O pedido de nova decisão.

**9.4.2.** É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

### **X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO**

**10.1.** Interposto o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

**10.2.** Admitindo o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** Os recursos serão dirigidos a Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informados, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

**10.4.** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados da pregoeira e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do



estabelecido neste edital serão rejeitados.

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo XVI deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, nesta cidade de Pedra Branca-CE, situada na Rua Furtunato Silva, s/n – Centro.

## **XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## **XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o município convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**12.1.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

**12.2.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



**12.3.** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

**12.4.** A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

**12.5.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**12.6.** É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços conforme o que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

**12.7.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

**12.8.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do ANEXO VIII.

**12.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

**12.10.** Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e na própria Minuta da Ata – ANEXO VII.

### **XIII DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – CARONA**



**13.1.** Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

**13.2.** As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, em conformidade com o Decreto nº **9.488/2018 (DECRETO DO EXECUTIVO) 30/08/2018**.

**13.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **XIV – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**14.1.** O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**14.1.1.** **Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.**

**14.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**14.3.** Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.



**14.4.** As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

**14.5.** Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

## **XV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações do exercício corrente e do próximo exercício.

## **XVI DAS PENALIDADES**

**16.1.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Branca - CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

**16.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

**16.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**16.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**16.1.4.** Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**16.1.5.** Não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

**16.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**16.2.** A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

**16.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



**16.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**16.4.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**16.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**16.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**16.7.** Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

## **XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.2.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**17.3.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

**17.4.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação.

**17.5.** É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.





**17.6.** Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário da pregoeira.

**17.7.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Pedra Branca - CE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**17.8.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.9.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**17.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município de Pedra Branca - CE.

**17.10.1.** Caso a publicação em jornais não ocorram em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

**17.11.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**17.12.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

**17.13.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Pedra Branca - CE, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx88-2101-1492 – FAX 2438, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

**17.14.** Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca - CE, Estado do Ceará, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



**17.15.** Integram o presente Edital:

Anexo I - Especificação do Objeto/Termo Referência

Anexo II - Modelo de proposta

Anexo III - Carta de credenciamento.

Anexo IV - Modelo de declaração de atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002

Anexo V - Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Anexo VI - Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII- Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo IX - Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público

Pedra Branca - CE, 04 de Setembro de 2019.

  
**ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Pregoeira Municipal



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

### **1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisições futuras de Material Médico-Hospitalar em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca/CE.

**1.1.1.** Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

**1.2.** A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo **DEC Nº 7.892/2013 (DECRETO DO EXECUTIVO) 23/01/2013** e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinente a matéria.

### **2 – DOS ITENS E QUANTIDADES**

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

**2.4. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.**

**2.4** Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser Menor Preço por Por Item”, conforme definido nas Tabelas abaixo:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Abaixador de língua	Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, ormato com extremidades arredondadas com 14cm de comp.. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. pacote com 100 unidades.	pacote com 100 unidades	672
2	Absorvente/pós-parto	Absorvente higiênico longo, para uso hospitalar - Confeccionado com material absorvente, hipoalérgico, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Comprimento mínimo: 30cm e 12cm de Largura. Atender a Legislação Sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote com 20 unidades.	Pacotes com 20 unidades	120
3	Ácido acético 5 %	frs c/ 1 litro	Frascos/1 litro	312
4	Ácido Paracético.	Solução a base de ácido paracético a 4% base de , esterilizante químico e desinfetante hospitalar. Frasco com 5 litros. contendo prazo de validade, dado de identificação e registro em órgão competente.	galão com 5 litros	24
5	Água destilada	Água destilada para autoclave, não injetável, não estéril e quimicamente pura – embalagem 5 litros. Com Registro ANVISA.	Galão 5 litros	440
6	Água oxigenada	Uso hospitalar. Embalagem fosca c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em Órgão competente.	Frascos/1 litro	640
7	Agulha nº 13 x 4,5	Cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, c/ abertura em pétala, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em Órgão competente.	caixa com 100 unidades	520
8	Agulha nº 20 x 5,5	Cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, c/ abertura em pétala, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	caixa com 100 unidades	520
9	Agulha nº 25 x 7	Cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, c/ abertura em pétala, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	caixa com 100 unidades	520
10	Agulha nº 25 x 8	Cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, c/ abertura em pétala, c/ dados de	caixa com 100 unidades	520



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.		
11	Agulha nº 30 x 8	Cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado.Com protetor de encaixe firme, Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, c/ abertura em pétala, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	caixa com 100 unidades	<b>320</b>
12	Agulha nº 40x12	cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado.Com protetor de encaixe firme, Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, c/ abertura em pétala, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	caixa com 100 unidades	<b>520</b>
13	Agulha p/ raque nº 24	Bisel tipo QUINCKE, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, Estéril, embalagem que permita abertura asséptica,c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibres 24g ou 90x0,5	caixa com 25 unidades	<b>48</b>
14	Agulha p/ raque nº 25	Bisel tipo QUINCKE, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, Estéril, embalagem que permita abertura asséptica,c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibres 25g ou 90x0,5	caixa com 25 unidades	<b>48</b>
15	Agulha p/ raque nº 26	Bisel tipo QUINCKE, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, Estéril, embalagem que permita abertura asséptica,c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibres 26g ou 90x4,5	caixa com 25 unidades	<b>48</b>
16	Agulha p/ raque nº 27	Bisel tipo QUINCKE, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, Estéril, embalagem que permita abertura asséptica,c/ dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibres 27g ou 90x	caixa com 25 unidades	<b>48</b>
17	Albocresil Liquido 12 ml	Embalagem com 12 ml	embalagem com 12 ml	<b>20</b>
18	Alcool Absoluto	98% frasco c /1litro	Frascos/1 litro	<b>4200</b>
19	Álcool comum a 70%	Embalagem c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação , tempo de validade registro em órgão competente. Embalagem contendo 1L.	Frascos/1 litro	<b>5400</b>
20	Alcool Gel	Embalagem com 1 lt	Frascos/1 litro	<b>2360</b>
21	Álcool Iodado	Solução de álcool iodado à 1% acondicionado em recipiente plástico cor ambar de 1 lt	Frascos/1 litro	<b>296</b>
22	Algodão hidrófilo	Em manta fina , de espessura uniforme camadas sobrepostas regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio cor branca , boa absorvência, inodoro.Enrolado em papel apropriado em toda a sua	rolo com 500g	<b>2480</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		extensão .Embalagem com dados de identificação e procedência. peso 500g.		
23	Algodão ortopédico	Algodão ortopédico 420 g x 20cm – com camadas contínuas em forma de rolo provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão com relativa impermeabilidade. Embalagem com dados de identificação procedência. Registro em órgão competente.	rolo	120
24	Almotolia 250 ml	Recipiente com tampa enroscada, bico longo, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar, cor âmbar, capac. De 250 ml. Resistente à a desinfecções . Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	320
25	Almotolia 500ml	Recipiente com tampa enroscada, bico longo, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar, cor âmbar, capac. De 500 ml. Resistente à a desinfecções . Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	320
26	Atadura de crepom 10cm	Atadura de Crepom 15 X 4,5cm. - Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Pacote com 12 unidades	1080
27	Atadura de crepom 15cm	Atadura de Crepom 20 X 4,5cm.- Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Pacote com 12 unidades	1080
28	Atadura de crepom 20cm	Atadura de Crepom 20 X 4,5cm.- Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Pacote com 12 unidades	1080
29	Atadura de crepom 25cm	Atadura de Crepom 25 X 4,5cm.- Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Pacotes com 12 unidades	880
30	Atadura de crepom 25cm estéril	Atadura de Crepom 25 X 4,5cm , estéril.- Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de	Embalagem individual	240



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		defeitos. Embalagem com dados de identificação, data e tipo de esterilização, procedência e registro em órgão competente.		
31	Atadura gessada 10cm	Atadura de gases impregnada com gesso (10cm). Elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de 5 a 06 minutos enrolada de forma contínua, embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	caixa com 20 unidades	72
32	Atadura gessada 15cm	Atadura de gases impregnada com gesso (15cm). Elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de 5 a 06 minutos enrolada de forma contínua, embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	caixa com 20 unidades	72
33	Atadura gessada 20cm	Atadura de gases impregnada com gesso (20cm). Elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de 5 a 06 minutos enrolada de forma contínua, embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	caixa com 20 unidades	72
34	Avental Cirúrgico de uso único em SMS esterilizado	Avental cirúrgico esteril SMS com 30g/m <sup>2</sup> . Com barreira bacteriana, tiras e punho em malha. Tamanho M	unidade	240
35	Avental Cirúrgico de uso único em SMS esterilizado	Avental cirúrgico esteril SMS com 30g/m <sup>2</sup> . Com barreira bacteriana, tiras e punho em malha. Tamanho G	unidade	240
36	Avental descartável	Tamanho único, não estéril, com mangas longas, confeccionado em TNT na cor verde, com manga longa e tiras que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço. Embalagem com dados de identificação. Procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	unidade	3600
37	Bolsa coletora de urina sistema fechado (estéril)	Coletor de urina descartável 2000ml adulto, bolsa coletora medindo. 28 x 20 cm confeccionada em estéril material transparente, com escala de 0 a 200 cc, graduação a cada 100 cc, bocal provido de cor D'0 embalagem constando dados de identificação e procedência	Unidade	11800
38	Bolsa p/ colostomia	BOLSA PARA COLOSTOMIA - Confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizada com guia de medição impressa, recrutável até 64mm. Drenável com clip de selagem reutilizável. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1100
39	Campo cirúrgico fenestrado esteril de uso único	Campo cirúrgico fenestrado esteril de uso único. Na cor Verde .0,90 x 1,20m. Em embalagens individuais e esterilizado em papel grau cirúrgico.	unidade	240
40	Campo operatório	Compressa (Tipo Campo operatório) 45 x 50cm	Pacotes com 50	72



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



	45 cm x 50 cm com fio radiopaco 40GR	Confeccionado em tecido absorvente 100% algodão com quatro camadas sobreposta de cor branca, c/ 50 unid. com gramatura de aproximadamente 40gr, borda com acabamento industrial, com cantos arredondados, provida de alça de apoio, medindo no mínimo 18 cm, com fio radiopaco, embutido no processo de fabricação. Não estéril. Embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade e registro em órgão competente	Unidades	
41	Caneta para eletrocardiográfico	Caneta tipo Pilot, com ponta extra fina. Compatível com aparelho Dixtal	unidade	12
42	Cânula de guedel nº 01	CÂNULA DE GUEDEL Nº01 Confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	10
43	Cânula de guedel nº 02	CÂNULA DE GUEDEL Nº02 Confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	10
44	Cânula de guedel nº 03	CÂNULA DE GUEDEL Nº01 Confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	10
45	Cânula de guedel nº 04	CÂNULA DE GUEDEL Nº04 Confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	10
46	Cânula de guedel nº 05	CÂNULA DE GUEDEL Nº05 Confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	10
47	Cânula de traqueostomia descartável nº 06	Traqueostomo descartável nº 06 com balão confeccionado em material atóxico flexível, transparente composta de cânula externa com balão, tampa de vedação. Impressão do nº em lugar visível, acabamento que não cause traumatismo, traqueal mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Estéril, data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	60
48	Cânula de traqueostomia descartável nº 6,5	Traqueostomo descartável nº 6,5 com balão confeccionado em material atóxico flexível, transparente composta de cânula externa com balão, tampa de vedação. Impressão do nº em lugar visível, acabamento que não cause traumatismo, traqueal mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Estéril, data de validade e registro em órgão	Unidade	10





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		competente.		
49	Capacete em Acrílica (oxi-hood)	Capacete em acrílica para oxigenioterapia tamanho P	Unidade	3
50	Capacete em Acrílica (oxi-hood)	capacete em acrílica para oxigenioterapia tamanho M	Unidade	3
51	Cateter p/ oxig. Nº 10	Cateter nº 10, em material descartável confeccionado em plástico ou similar transparente atóxico e flexível;registrado em órgão competente, embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e validade	Unidade	240
52	Cateter p/ oxig. Nº 4	Cateter nº 04, em material descartável confeccionado em plástico ou similar transparente atóxico e flexível;registrado em órgão competente, embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e validade	unidade	240
53	Cateter p/ oxig. Nº 6	Cateter nº 6, em material descartável confeccionado em plástico ou similar transparente atóxico e flexível;registrado em órgão competente, embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e validade	Unidade	240
54	Cateter p/ oxig. Nº 8	Cateter nº 8 em material descartável confeccionado em plástico ou similar transparente atóxico e flexível;registrado em órgão competente, embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e validade	Unidade	240
55	Cateter p/ oxig. Tipo óculos (adulto)	Cateter nasal tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, siliconizada, esterilizado por raio gama, prazo de validade.	Unidade	4200
56	Cateter p/ oxig. Tipo óculos (pediátrico)	Cateter oxigênio tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, siliconizada, esterilizado por raio gama, prazo de validade.	Unidade	2000
57	Cateter p/aceso venoso central nº 14	Cateter para acesso venoso central, adulto 14 ga com linha de extensão, duplo lúmen, confeccionado em poliuretano, radiopaco, atraumatico, dilatado venoso, introdutor fixador de cateter, tampa removível, com membrana autocicatrizante e conexão luer lock, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação , procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	12
58	Cateter p/aceso venoso central pediátrico 22g x 13 cm	cateter para acesso venoso central pediátrico 22ga x 13cm ou 5fr x 15cm aproximadamente,duplo lúmen com linha de extensão confeccionado em poliuretano, radiopaco, composto de guia metálico 0,32" , atraumatico, dilatador venoso, introdutor fixador de cateter, tampa removível, conexão luer lock, estéril. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou bilaminado contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de	Unidade	12



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		validade e registro em órgão competente.		
59	Catgut Cromado 0 75 cm	Fio para sutura catgut simples agulhado - 0 - 75cm – caixa com 24 envelopes, agulha cilíndrica em aço inox ( 3/8CIRC,CR 40-4.0cm) data de validade e registro em órgão competente.	caixa com 24 unidades	122
60	Catgut Cromado 1- 0 75 cm	Fio para sutura catgut cromado agulhado nº -1 caixa com 24 envelopes, agulha cilíndrica em aço inox ( 3/8CIRC,CR 40-4.0cm) data de validade e registro em órgão competente.	caixa com 24 unidades	122
61	Catgut Cromado 2- 0 75cm	Fio para sutura catgut cromado agulhado nº - 2 – caixa com 24 envelopes, agulha cilíndrica em aço inox (3/8CIRC,CR 40-4.0cm) data de validade, registro em órgão competente.	caixa com 24 unidades	122
62	Catgut Cromado 3- 0	Fio para sutura catgut cromado agulhado nº - 3 – caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox cilíndrica (3/8 CIRC.CT 40-4,0) data de validade, registro em órgão competente.	caixa com 24 unidades	62
63	Catgut Cromado 4- 0	Fio para sutura catgut cromado agulhado nº - 4 – caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox cilíndrica (3/8 CIRC.CT 25-2,5) data de validade, registro em órgão competente.	caixa com 24 unidades	62
64	Catgut simples 0 75 cm	Fio para sutura catgut simples agulhado - 0 - 75cm – caixa com 24 envelopes, agulha cilíndrica em aço inox ( 3/8CIRC,CR 40-4.0cm) data de validade e registro em órgão competente.	caixa com 24 unidades	122
65	Catgut simples 1-0 75 cm	Fio para sutura catgut simples agulhado - 1 - 0 75cm– caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox, cilíndrica ( 3/8 CIRC.CT 40-4,0) data de validade e registro em órgão competente.	caixa com 24 unidades	142
66	Catgut simples 2-0 75 cm	Fio para sutura catgut simples agulhado -2-0-75cm – caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox ,cilíndrica ( 3/8 CIRC.CT 30-3,0) , data de validade e registro em rgão competente.	caixa com 24 unidades	122
67	Catgut simples 3-0 75 cm	Fio para sutura catgut simples agulhado - 3-0- 75 – caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox cilíndrica ( 3/8 CIRC.CT 25-2,5) , data de validade e registro em rgão competente.	caixa com 24 unidades	62
68	Catgut simples 4-0 75cm	Fio para sutura catgut simples agulhado - 4-0 -75 cm – caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox, cilíndrica ( 3/8 CIRC.CT 25-2,5) data de validade e registro em rgão competente.	caixa com 24 unidades	62
69	Catgut Simples 5- 0 75cm	Fio para sutura catgut simples agulhado - 5-0 -75 cm – caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox cilíndrica ( 3/8 CIRC.CT 25-2,5) , data de validade e registro em órgão competente.	caixa com 24 unidades	62
70	Clamp umbilical	Dispositivo confeccionado em plástico atóxico (pvc) esterilizado pct com 100 unidade	Pacote 100 unidades	24
71	Clorexidina p/uso degermante	Anti-séptico degermante à base de clorexidina, concentração mínima de 2%, associada a tensoativo. Acondicionamento em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica.	Frasco/1litro	272



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.		
72	Clorexidina p/uso tópico	Anti-séptico tópico à base de clorexidina, concentração mínima de 2%, associada a tensoativo. Acondicionamento em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	Frasco/1litro	272
73	Coletor de urina adul.	Coletor Urinário em plástico Hipoolergénico, transparente, graduado até 2000 ml, com cadarço para fixação nas bordas, modelo adulto .Embalagem adequada com dados de identificação e procedência.	Unidade	26200
74	Coletor de urina inf. (femin)	Coletor Urinário em plástico Hipoolergénico, transparente, graduado até 200 ml, com cadarço para fixação nas bordas, modelo infantil feminino. Embalagem adequada com dados de identificação e procedência.	Unidade	640
75	Coletor de urina inf. (masc.)	Coletor Urinário em plástico Hipoolergénico, transparente, graduado até 200 ml, com cadarço para fixação nas bordas, modelo infantil masculino. Embalagem adequada com dados de identificação e procedência.	unidade	640
76	Coletor de urina tipo camisinha	Coletor de urina adulto, tipo camisinha com extensor.Descartável e esterilizado por oxido de etileno.	unidade	4480
77	Coletor para material perfuro cortante 20 lts	Coletor para material perfuro cortante- confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 20 litros	Unidade	1600
78	Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico (abocate nº 14)	Dispositivo Intravenoso Periférico 14G - Com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1200
79	Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico (abocate nº 16)	Dispositivo Intravenoso Periférico 16G - Com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1200
80	Dispositivo intravenoso p/	Dispositivo Intravenoso Periférico 18G - Com cateter externo confeccionado em	Unidade	1200



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



	acesso periférico (abocate nº 18)	poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		
81	Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico (abocate nº 20)	Dispositivo Intravenoso Periférico 20G - Com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	5000
82	Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico (abocate nº 22)	Dispositivo Intravenoso Periférico 22G - Com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	9800
83	Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico (abocate nº 24)	Dispositivo Intravenoso Periférico 24G - Com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	7400
84	Dispositivo para identificação de recém-nascido na cor azul	Dispositivo para identificação de recém-nascido - Tipo pulseira, com fita de anotação para nome/data/leito. Revestido por filme plástico, com sistema de vedação. Embalagem conforme fabricante, com dados de identificação e procedência na cor Azul	pacote com 50 unidades	12
85	Dispositivo para identificação de recém-nascido na cor rosa	Dispositivo para identificação de recém-nascido - Tipo pulseira, com fita de anotação para nome/data/leito. Revestido por filme plástico, com sistema de vedação. Embalagem conforme fabricante, com dados de identificação e procedência na cor Rosio	pacote com 50 unidades	12
86	Dreno de penrose nº 1	Dreno de penrose n.º 01, látex, não esterilizado, com talco. Prazo de validade e data de fabricação.	Unidade	272
87	Dreno de penrose nº 2	Dreno de penrose n.º 02 látex, não esterilizado, com talco. Prazo de validade e data de fabricação.	Unidade	272
88	Dreno de sucção sist. Fechado. Portvac	Dreno de sucção 3.2 kit completo. Data de validade registro em órgão competente. Capacidade para 500ml	Unidade	12



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



89	Dreno de sucção sist. Fechado. Portvac	Dreno de sucção 3.4 kit completo. Data de validade registro em órgão competente. Capacidade para 500ml	Unidade	24
90	Dreno de sucção sist. Fechado. Portvac	Dreno de sucção 3.8 kit completo. Data de validade registro em órgão competente. Capacidade para 500ml	Unidade	24
91	Dreno mediastinal nº 36	Dreno mediastinal nº36 Frasco capacidade para 2000ml com sistema para fixação ao leito saída de ar com filtro e tampa de vedação através de rosca com saída de ar e conexões : esterilizado com papel grau cirúrgico	Unidade	24
92	Dreno mediastinal nº 38	Dreno mediastinal nº38 Frasco capacidade para 2000ml com sistema para fixação ao leito saída de ar com filtro e tampa de vedação através de rosca com saída de ar e conexões : esterilizado com papel grau cirúrgico	Unidade	24
93	Eletrodo com pera para eletrocardiográfico	Eletrodo para Eletrocardiograma, composto de pês de borracha e cone de prata com dispositivo para adaptador do cabo, embalagem adequada, contendo dados de identificação.	Unidade	60
94	Eletrodos	Eletro descartável p/ monitorização cardíaca adulto - Dorso de papel micro-poroso, revestido com adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantia em presença de unidade: com gel sólido eletrolítico; elemento sensor em aço inoxidável e prata/cloreto de prata. Protegido pôr papel. Tamanho ; Adulto	Unidade	3600
95	Equipo fotossensível simples	Equipo Fotossensível - constituído de ponta perfurante tipo universal, intermediado por um terminal de silicone grau médico, com injetor lateral (Y), utilizado para infusão de líquidos fotossensíveis por via parenteral, estéril, embalagem individual de papel grau cirurgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2400
96	Equipo macro gotas	Equipo para soro Macrogotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 20 gotas p/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 cm, adaptador Luer Macho, com injetor lateral de membrana auto-vedante, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	20000
97	Equipo micro gotas	Equipo para soro Microgotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 60 ugts p/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 cm, adaptador Luer Macho, com injetor lateral de	Unidade	8400



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		membrana auto-vedante, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		
98	Equipo multivias, composto de 02 vias, (macrogotas)	Equipo para soro Macrogotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 20 gotas p/ml, transparente. Equipo com injetor lateral estéril, embalagem individual de papel grau cirurgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>24000</b>
99	Equipo p/ bomba de infusão	Equipo - Compatível com bomba de infusão Celm (equipamento que dispomos na instituição) .Constituído de ponta perfurante tipo universal, intermediado por um terminal de silicone grau médico, utilizado para infusão de líquidos via parenteral, Estéril, embalagem individual de papel grau cirurgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	<b>360</b>
100	Equipo p/ bomba de infusão	Equipo - Adaptável as bombas de infusão universal .Constituído de ponta perfurante tipo universal, intermediado por um terminal de silicone grau médico, utilizado para infusão de líquidos via parenteral, Estéril, embalagem individual de papel grau cirurgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	<b>360</b>
101	Equipo para transfusão de sangue	Equipo para transfusão de sangue com ponta perfurante ISO para bolsa de sangue, câmara dupla flexível, transparente, incolor e contínua, sendo parte superior para filtragem com filtro de 200 microlitros, permeável em toda a sua extensão e parte inferior para controle de gotejamento (20 gts = 1ml), tubo de PVC com 1,5m, atóxico, transparente e incolor, pinça rolete com esbarro nas duas extremidades, intermediária, luer universal, de cor clara e não leitoso, apirogênico, descartável, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em polietileno com ventilação em papel grau cirúrgico, contendo especificação clara de registro no Ministério da Saúde, lote e validade, abertura de fácil manuseio	Unidade	<b>600</b>
102	Escova cervical	embalagem contento 1 und	Unidade	<b>10480</b>
103	Esfigmomanômetro	Aparelho de esfigmomanômetro adulto completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com	Unidade	<b>180</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, re-cozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. Item fabricado conforme Portaria do INMETRO Nº 24/1996		
104	Esparadrapo macro pólo	Esparadrapo 10cm x 4,5 mt - Esparadrapo impermeável, de cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel. Embalagem protetora, com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, procedência e registro em órgão competente.	Unidade	<b>3800</b>
105	Esparadrapo micro pólo	Fita adesiva Hipoalergênica 2,5cm x 10mt - Com dorso de tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretel, protegida adequadamente, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>1200</b>
106	Espatula de ayres	pct com 100 unds	pacote com 100 unidades	<b>1480</b>
107	Especulo vaginal tam g	Unidade	Unidade	<b>4120</b>
108	Especulo vaginal tam m	Unidade	Unidade	<b>7240</b>
109	Especulo vaginal tam p	Unidade	Unidade	<b>6240</b>
110	Estetoscópio	Estetoscópio adulto Auscultador com duplo pavilhão, em sino, Haste em latão cromado, um diafragma com conversor de som na própria peça e anel de Segurança para o diafragma; conjunto biauricular metálico, com ajuste de mola em aço, olivas em plástico ou borracha, de formato anatômico, ajustável e de perfeita vedação contra ruídos ambientais, montado em tubo em y sem emendas	Unidade	<b>210</b>
111	Extensor em Y	Extensor em y estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>6300</b>
112	Extrator Obstetrico à Vácuo	OmniCup possui uma cúpula fetal em policarbonato e revestimento interno em poliéster, diâmetro de 56 mm e altura de 15 mm, haste flexível para uso seguro e eficaz em todas as posições fetais de apresentação cefálica. A bomba a vácuo é fabricada em policarbonato e manipulada na palma da mão, com o controle completo de um único operador. Possui um botão de liberação de vácuo e um medidor de pressão, com indicador de	Unidade	<b>12</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		pressão negativa em Bar, mmHg, inHg e KPa.		
113	Filme MXG Plus 24x30	Filme para raio X 24x30, películas fotográficas, para registro de imagens, para diagnóstico médico. . Data de fabricação e prazo de validade.	caixa com 100 unidades	<b>96</b>
114	Filme MXG Plus 30x40	Filme para raio X 30x40 , películas fotográficas, para registro de imagens, para diagnóstico médico. . Data de fabricação e prazo de validade.	caixa com 100 unidades	<b>96</b>
115	Filme MXG Plus 35x43	'Filme para raio X 35x43 , películas fotográficas, para registro de imagens, para diagnóstico médico. . Data de fabricação e prazo de validade.	caixa com 100 unidades	<b>48</b>
116	Filme para ultrasonografia	Filme para aparelho de ultrasonografia UPP-110S tamanho 110mm x 20m	caixa com 10 unidades	<b>48</b>
117	Filme transparente de poliuretano (adesivo)	Filme transparente adesivo, não estéril. Impermeável à água e bactérias, permeável ao oxigênio e aos vapores úmidos, flexível e conformável, em rolo 10cm x 10m	rolo de 10m	<b>36</b>
118	Fio de Algodão 0	'Fio de algodão 0-45cm não agulhado Não absorvível. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	caixa com 24 unidades	<b>62</b>
119	Fio de Algodão 0	Fio de algodão 0-45cm preto com agulha cilíndrica. (MR 35-3,5cm -1/2) Não absorvível. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	caixa com 24 unidades	<b>62</b>
120	Fio de Algodão 2-0	Fio de algodão 2-0 preto com agulha cilíndrica. (MR 35-3,5cm 1/2) Não absorvível. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	caixa com 24 unidades	<b>24</b>
121	Fio de kirschner	Fio de kirschner 1,5 mm	Unidade	<b>120</b>
122	Fio de kirschner	Fio de kirschner 2,0 mm	Unidade	<b>120</b>
123	Fio de poliglactina 0	Fio de poliglactina – 0 – 70cm J406H com agulha TE3/8 X 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trezada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	caixa com 24 unidades	<b>24</b>
124	Fio de poliglactina 2-0	Fio de poliglactina – 2-0 – 70cm J406H com agulha TE3/8 X 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trezada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 36 unidades	caixa com 24 unidades	<b>24</b>
125	Fio de poliglactina 3-0	Fio de poliglactina – 3 - 0 – 70cm J406H com agulha TE3/8 X 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trezada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 36 unidades.	caixa com 24 unidades	<b>24</b>
126	Fio de poliglactina 4-0	'Fio de poliglactina – 4- 0 – 70cm J406H com agulha TE3/8 X 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trezada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 36 unidades	caixa com 24 unidades	<b>24</b>
127	Fio de poliglactina 5-0	Fio de poliglactina – 5- 0 – 70cm J406H com agulha TE3/8 X 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trezada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 36 unidades	caixa com 24 unidades	<b>24</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



128	Fio Ethibond nº 0	Fio Ethibond nº 0 na cor verde	caixa com 24 unidades	<b>24</b>
129	Fio Ethibond nº 1	Fio Ethibond nº 1 na cor verde	caixa com 24 unidades	<b>24</b>
130	Fio Ethibond nº 2	Fio Ethibond nº 2 na cor verde	caixa com 24 unidades	<b>24</b>
131	Fio Ethibond nº 3	Fio Ethibond nº 3 na cor verde	caixa com 24 unidades	<b>24</b>
132	Fio para cerclagem	Fio para cerclagem 0,60mm x 01m em aço	Unidade	<b>36</b>
133	Fio para cerclagem	Fio para cerclagem 0,80mm x 05m em aço	Unidade	<b>36</b>
134	Fio para cerclagem	Fio para cerclagem 1,00mm x 01m em aço	Unidade	<b>36</b>
135	Fio Polipropileno 1-0	Fio de polipropileno 1-0. Não absorvível. Monofilamento azul . Agulha cilíndrica ( 3/8CIRC,CR 40-4.0cm) . Caixa com 24 unidades	caixa com 24 unidades	<b>50</b>
136	Fio Polipropileno 2-0	Fio de polipropileno 2-0. Não absorvível. Monofilamento azul . Agulha cilíndrica ( 3/8CIRC,CR 40-4.0cm) . Caixa com 24 unidades	caixa com 24 unidades	<b>24</b>
137	Fio Polipropileno 3-0	Fio de polipropileno 3-0. Não absorvível. Monofilamento azul . Agulha cilíndrica ( 3/8CIRC,CR 40-4.0cm) . Caixa com 24 unidades	caixa com 24 unidades	<b>24</b>
138	Fio Polipropileno 4-0	Fio de polipropileno 4-0. Não absorvível. Monofilamento azul . Agulha cilíndrica (MR 25-2.5cm- 1/2) . Caixa com 24 unidades	caixa com 24 unidades	<b>26</b>
139	Fita adesiva branca 19mm x 50 mt	Fita Adesiva Branca 19mm x 50mt – Para uso hospitalar. Com dorso de papel crepado, recoberto com adesivo na face interna. Resistente à esterilização em autoclave (pelo calor úmido). Embalagem individual de dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade .Registro em órgão competente.	rolo	<b>560</b>
140	Fita para autoclave	Fita com indicador químico de esterilização a vapor - com dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem pelo vapor; adesivo na face interna. Embalagem individual constando dados de identificação e procedência e data de validade. Tamanho - 19mm x 30 m	rolo	<b>700</b>
141	Fita para glicemia	Fita reativa para glicemia- fita de papel crepado com reagentes para indicação de glicose no sangue capilar/venoso. Tubos com fitas individuais. Embalagem com dados de identificação e procedência prazo de validade e registro em órgão competente (frasco com 50 fitas) . A empresa Deverá fornecer 06 aparelhos portáteis, modelo compatível com as fitas.	caixa com 50 unidades	<b>1960</b>
142	Fixador GBX	Fixador manual de Raio-X . Concentrado para preparar 20 litros	galão com 5 litros	<b>48</b>
143	Formol 10%	Solução aquosa de gás de formaldeído e metanol, na concentração de 10%. Embalagem c/ dados de identificação e procedência , data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente. Apresentação:1L.	Frasco/1 litro	<b>120</b>
144	Fralda desc adulto tam G	Com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, formato anatômico c/ adesivos laterais	pct	<b>3300</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		,embalagem c/ dados de identificação e procedência.		
145	Fralda desc adulto tam GG	Com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, formato anatômico c/ adesivos laterais ,embalagem c/ dados de identificação e procedência.	pct	<b>2300</b>
146	Fralda desc adulto tam M	Com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, formato anatômico c/ adesivos laterais ,embalagem c/ dados de identificação e procedência.	pct	<b>3120</b>
147	Fralda desc adulto tam p	Com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, formato anatômico c/ adesivos laterais ,embalagem c/ dados de identificação e procedência.	pct	<b>2120</b>
148	Fralda desc infantil tam EXG	Formato anatômico , contendo elástico nas pernas , cobertura interna de falso tecido , película anti-umidade ,polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais pct com 36 unidade.Embal. Contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	pct	<b>2048</b>
149	Fralda desc infantil tam G	Formato anatômico , contendo elástico nas pernas , cobertura interna de falso tecido , película anti-umidade ,polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais pct com 36 unidade.Embal. Contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	pct	<b>2120</b>
150	Fralda desc infantil tam GG	Formato anatômico , contendo elástico nas pernas , cobertura interna de falso tecido , película anti-umidade ,polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais pct com 36 unidade.Embal. Contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	pct	<b>2120</b>
151	Fralda desc infantil tam M	Formato anatômico , contendo elástico nas pernas , cobertura interna de falso tecido , película anti-umidade ,polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais pct com 36 unidade.Embal. Contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	pct	<b>2120</b>
152	Fralda desc infantil tam P	Formato anatômico , contendo elástico nas pernas , cobertura interna de falso tecido , película anti-umidade ,polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais pct com 36 unidade.Embal. Contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	pacote c/ 08 unidades	<b>2120</b>
153	Frasco para aspirador cirúrgico	Frasco para aspirador cirúrgico com tampa, confeccionado em vidro com capacidade para 05 litros	Unidade	<b>12</b>
154	Frasco para coleta de escarro	Frasco para coleta de material (escarro), com tampa roscada e palheta em plástico transparente	Unidade	<b>6800</b>
155	Gaze cortada	Compressa de Gazes Não Estéril 7,5 x 7,5 - 100% algodão, com 11 fios cm/2, oito dobras, apresentando	pacote com 500 compressas	<b>7800</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. Pacote individual com 500 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competem		
156	Gaze em rolo	Gazes 91 x 91 Não Estéril Com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro	rolo	272
157	Gaze esteril 7,5 X 7,5 cm	Tecido tipo tela com fios 100% algodão. Cortadas e dobradas em tamanhos uniformes pré-determinados para o consumo. Medidas: 11 fios/cm e 7,5x7,5cm quando dobradas. Esterilizado a óxido de etileno	pacotes com 10 unidades	5000
158	Gel p/ ultra-som	Gel Para Ultra-sonografia, Meio De Contacto Para Transmissão Ultra-Sonica. Não Gorduroso, Com Propriedades Hidratantes E Solúvel Em Água, Frasco Aplicador Em Tamanho Médio Ph Neutro C/ 5 LITROS ML, Prazo De Validade, Dados De Identificação Em Órgão Competente.	galão com 5 litros	80
159	Gel para ultrassom	galao com 1 litro	Frasco/1 litro	260
160	Glicosímetro	und	Unidade	96
161	Glutaraldeído	frasco c/ 1 litro	Frasco/1 litro	56
162	Gorro descartável	Protetor de cabelo, descartável, 45cm confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta, gramatura 40gr/cm. Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote Com 100 unidades	Pacote Com 100 unidades	1800
163	Kit colar cervical para resgate	Confeccionado em polietileno e revestido em espuma macia com velcro para regulagem. Kit Colar Cervical para Resgate indicado para traumatismos, com suporte para coluna cervical durante a remoção do acidentado. Possui suporte mentoniano, orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimentos de traqueostomia. Kit composto por 04 colares nos tamanhos PP, P, M e G.	Unidade	28
164	Kit de Máscara para inalação adulto	Conjunto de micronebulizador adulto, para inalação individual, desmontável, atóxico. Composto de máscara plástica, unidade micronebulizadora, extensão e elástico da máscara. Prazo de validade e registro em órgão competente.	KIT	184
165	Kit de Máscara para inalação infantil	Conjunto de micronebulizador infantil, para inalação individual, desmontável, atóxico. Composto de máscara plástica, unidade micronebulizadora, extensão e elástico da máscara. Prazo de validade e registro em órgão competente.	KIT	184
166	Kit Dispositivo para Teste de Mioglobina/CK-	O Kit Dispositivo para Teste de Mioglobina/CK-MB/Troponina I em um Só Passo (Sangue Total/Soro/Plasma) é um imunoenensaio	Caixa	60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



	MB/Troponina I em um Só Passo	cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de Mioglobina humana, CK-MB e Troponina I cardíaca em sangue total, soro ou plasma para ajudar no diagnóstico do infarto do miocárdio (MI). cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 30 uniades.		
167	Kit multi teste rápido para hepatite	Multi teste hbv dispositivo consiste de 5 cromatográfica tiras, cada tira detecta certos hbv marcador. ( hbsag, hbeag, anti - hbs, anti - hbe, e anti - hbc ) em humanos cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 50 unidades ou 100 tiras	Caixa	24
168	Kit para Aspiração Uterina AMIU	Este Kit é composto de: 1 Aspirador de Vácuo AMIU PLUS (60cc) 1 Cânula Easy Grip de 04 mm 1 Cânula Easy Grip de 05 mm 1 Cânula Easy Grip de 06 mm 1 Cânula Easy Grip de 07 mm 1 Cânula Easy Grip de 08 mm 1 Cânula Easy Grip de 09 mm 1 Cânula Easy Grip de 10 mm 1 Cânula Easy Grip de 12 mm	KIT	60
169	Kit Teste rápido marcador cardíaco CK-MB	cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 30 uniades.	caixas	48
170	Kit Teste rápido marcador cardíaco Troponina	cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 30 uniades.	caixas	48
171	Kit teste rápido para hepatite B (hbsag KIT)	cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 40 uniades.	caixa	24
172	Kit teste rápido para hepatite C (hcv KIT)	cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 40 unidades.	caixa	24
173	Kit Teste rápido para HIV	cada teste apresentado em formato cassete + pipeta descartável + lançetas. Cada Kit é acompanhado de uma solução tampão. Caixa com 30 uniades.	Caixa	12
174	Kit teste rápido para VDRL	Teste para determinação qualitativa de anticorpos igG e igM anti treponema pallidum. Kit com 40 tiras testes que reagem na presença de soro e/ou sangue total, vir acompanhado de solução tampão e pipetas descartáveis	caixas	12
175	L ençol Descartável em TNT	Lençol descartável 90cm x 2,000mts- para uso em maca hospitalar. Em material TNT na cor verde, embalagem protegida por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	unidade	4200
176	Lâmina p/ bisturi nº 15	aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na	caixa com 100 unidades	108



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		lâmina.esteril em embalagem individual, em alumíniohermeticamente fechado,c/ dados e de identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização e registro em Órgão competente. Caixa c/ 100 unds.		
177	Lâmina p/ bisturi nº 20	aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina.esteril em embalagem individual, em alumíniohermeticamente fechado,c/ dados e de identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização,e registro em Órgão competente.caixa c/ 100 unds.	caixa com 100 unidades	<b>108</b>
178	Lâmina p/ bisturi nº 24	aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina.esteril em embalagem individual, em alumíniohermeticamente fechado,c/ dados e de identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização e registro em Órgão competente. Caixa c/ 100unds.	caixa com 100 unidades	<b>108</b>
179	Lâmina ponta fosca	Lâmina p/microscopia 26x76 fosca c/50 50 -202	caixa com 50 unidades	<b>424</b>
180	Lâmpada especial p/ foco cirúrgico	Lâmpada especial / foco cc fc -40 /12v 25w	unidade	<b>48</b>
181	Lâmpada para Laringoscópio	Lâmpada para laringoscópio oxigel	unidade	<b>24</b>
182	Lanceta	caixa com 100 und	caixa com 100 unidades	<b>172</b>
183	Latex 200	latex	pct	<b>64</b>
184	Lençol descartável	Lençol de papel descartável 70cmx50mts- para uso em maca hospitalar, embalagem em rolo picotado, protegido por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo d validade e registro em órgão competente.	rolo	<b>1248</b>
185	Luva de procedimento tam G	Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidstra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, cx c/100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	caixa com 100 unidades	<b>2600</b>
186	Luva de procedimento tam M	Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidstra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, cx c/100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	caixa com 100 unidades	<b>4800</b>
187	Luva de procedimento tam	Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidstra, com alta sensibilidade tátil, boa	caixa com 100 unidades	<b>4800</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



	p	elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, cx c/100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.		
188	Luva de procedimento tam PP	Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidstra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, cx c/100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	caixa com 100 unidades	<b>3000</b>
189	Luva estéril nº 7,0	Luva Cirurgica 7,0 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatomico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	pares	<b>8000</b>
190	Luva estéril nº 7,5	Luva Cirurgica 7,5 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatomico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Pares	<b>8000</b>
191	Luva estéril nº 8,0	Luva Cirurgica 8,0 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatomico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento	Pares	<b>5600</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		
192	Luva estéril nº 8,0 c/cano 3/8	Luva Cirurgica 8,0 c/cano 3/8 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Pares	2400
193	Luva estéril nº 8,5	Luva Cirurgica 8,5 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Pares	2800
194	Luvas de Borracha Tamanho M	luvas de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo. Tamanho M	Unidade	130
195	Luvas de Borracha Tamanho P	luvas de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo. Tamanho P	Unidade	130
196	Máscara de oxigênio em alta concentração	Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m e reservatório de oxigênio e de	Unidade	24



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



	tamanho infantil	não reinalação. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável		
197	Máscara de oxigênio em alta concentração tamanho adulto	Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m e reservatório de oxigênio e de não reinalação. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável	Unidade	28
198	Máscara descartável	Máscara descartável p/Cirurgia - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênica, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro de meltbown, modelo retangular, com pregas longitudinais com dispositivo de ajuste nasal, com elástico adequado com fixação nas orelhas C/100. Gramatura total entre 60 e 80gr/. Contendo dados de identificação, registro em órgão competente.	caixa com 50 unidades	4600
199	Máscara N95	Máscara para proteção contra o bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética tratadas eletrostaticamente, com duas tiras de elástico para fixação. Embalagem adequada constando externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	unidade	320
200	Máscaras laríngeas descartável Nº 1	É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. COMPONENTES:] -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea -Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência	KIT	12
201	Máscaras laríngeas descartável Nº 1,5	É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. COMPONENTES:] -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea -Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência	KIT	12
202	Máscaras laríngeas descartável Nº 2	É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. COMPONENTES:] -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea -Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência	KIT	12
203	Máscaras laríngeas descartável Nº 2,5	É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex.	KIT	12





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		COMPONENTES:] -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea -Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência		
204	Máscaras laríngeas descartável N° 3	É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. COMPONENTES:] -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea -Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência	KIT	12
205	Máscaras laríngeas descartável N° 4	É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. COMPONENTES:] -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea -Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência	KIT	12
206	Máscaras laríngeas descartável N° 5	É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não conter látex. COMPONENTES:] -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea -Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência	KIT	12
207	Máscaras laríngeas reutilizável N° 1	Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180°; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supraglóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado;	KIT	12



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.		
208	Máscaras laríngeas reutilizável N° 1,5	Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm .Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180°; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supraglóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	KIT	6
209	Máscaras laríngeas reutilizável N° 2	Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm .Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180°; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supraglóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta	KIT	6



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.		
210	Máscaras laríngeas reutilizável N° 2,5	Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicicone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm .Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180°; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supraglóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	KIT	6
211	Máscaras laríngeas reutilizável N° 3	Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicicone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm .Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180°; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supraglóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	KIT	6
212	Máscaras laríngeas	Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio	KIT	6



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



	reutilizável Nº 4	supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicicone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm. Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180°; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.		
213	Máscaras laríngeas reutilizável Nº 5	Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicicone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável. A Máscara Laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm. Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180°; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional - Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	KIT	6
214	Meia tubular ortopédica	Malha tubular confeccionada com fio 100% algodão cru compr. 15 mts x 6cm largura	rolo	48
215	Nylon 2-0 45 cm	Fio de nylon - 2- 0 - 45cm não absorvível com agulha triangular cortante(3/8 CIR. CT 30-3.0cm) estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	caixa com 24 unidades	184



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



216	Nylon 3-0 45 cm	Fio de nylon -3- 0 - 45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 30-3.0cm) Estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	caixa com 24 unidades	<b>184</b>
217	Nylon 4-0 45cm	Fio de nylon -4- 0 -45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 25-2,5cm) estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidade	caixa com 24 unidades	<b>124</b>
218	Nylon 4-0 45cm	Fio de nylon -4- 0 -45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 30-3.0cm) estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidade	caixa com 24 unidades	<b>60</b>
219	Nylon 5-0 45 cm	Fio de nylon -5- 0 - 45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 25-2.5cm) Estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	caixa com 24 unidades	<b>36</b>
220	Nylon 6-0 45cm	Fio de nylon -6-0 - 45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 25-2.5cm) estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidade	caixa com 24 unidades	<b>36</b>
221	Óculos em Acrílica	Óculos cirúrgico de proteção panoramico, transparente, com armação de borracha flexivel e lente de policarbonato, ajuste perfeito, com ventilação e hastes com lente anti-embacante, anti-estatico, anti-risco, absorção de luz ultra-violeta.	Unidade	<b>96</b>
222	Oxímetro de dedo portátil para uso adulto	Oxímetro de dedo portátil para uso adulto com medida de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Alimentação a pilha ou bateria varação da exibição SpO2: 0% a 100%. Frequência cardíaca: de 20 a 250 bpm. Exibições saturação de oxigênio, frequência cardíaca. Indicadores procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisioloico.	Unidade	<b>22</b>
223	Oxímetro de dedo portátil para uso pediátrico	Oxímetro de dedo portátil para uso pediátrico com medida de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Alimentação a pilha ou bateria varação da exibição SpO2: 0% a 100%. Frequência cardíaca: de 20 a 250 bpm. Exibições saturação de oxigênio, frequência cardíaca. Indicadores procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisioloico.	Unidade	<b>2</b>
224	Papel crepado 30x30 cm	papel Crepe 30x30 cm, caixa contendo 500 folhas com gramatura 60g/m2, resistente a tracção seco MD, tracção molhado CD e esticamento MD e CD, Resistente a rasgamento MD e CD. Rebutamento a seco, enrugamento MD e CD, Porosidade Bendtsen-2folhas.	pacote com 500 unidades	<b>180</b>
225	Papel crepado 50x50 cm	Papel Crepe 50x50 cm, caixa contendo 500 folhas com gramatura 60g/m2, resistente a tracção seco MD, tracção molhado CD e esticamento MD e CD,	pacote com 500 unidades	<b>120</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		Resistente a rasgamento MD e CD. Rebutamento a seco, enrugamento MD e CD, Porosidade Bendtsen-2folhas. Biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante.		
226	Papel Grau Cirúrgica 20 cm	Papel grau cirúrgico . Bobina lisa 20 cm x 100m ( comprimento) Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno)	bobina de 100m de comprimento	24
227	Papel Grau Cirúrgica 25 cm	Papel grau cirúrgico . Bobina lisa 25 cm x 100m ( comprimento) ' Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno)	bobina de 100m de comprimento	24
228	Papel Grau Cirúrgica 10cm	Papel grau cirúrgico . Bobina lisa 10 cm x 100m ( comprimento)- Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno);	bobina de 100m	24
229	Papel Grau Cirúrgica 15cm	Papel grau cirúrgico . Bobina lisa 15 cm x 100m ( comprimento) Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno)	bobina de 100m de comprimento	24
230	Papel Grau Cirúrgico 30 cm	Papel grau cirúrgico . Bobina lisa 30 cm x 100m ( comprimento) Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno)	bobina de 100m de comprimento	24
231	Papel para cardiocardiografo	Papel termo sensível dobras em Z, tamanho 130mm x 120mm x 20mm	Pacote	48
232	papel para ECG Folha de 75gr.	Papel para eletrocardiograma , compatível com o aparelho DIXTAL EP-3 Fls(75gr).	folha contínua	60
233	papel para ECG portátil 80mm x 20m	papel para ECG portátil 80mm x 20m compatível com: EDAN SE3	Rolo	60
234	Papel Toalha em bobina	Papel toalha macio na cor branca em bobina de 200m	Pacote com 08 rolos	60
235	Papel toalha interfolhas	Papel toalha macio na cor branca em interfolhas. Caixas com 4800 folhas	Caixas com 4800 folhas	220
236	Pera p/aspiração nasal adulto	PÊRA PARA ASPIRAÇÃO N.º 02 - Cor usual, formato convencional. Todo em borracha. embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	44
237	Pera p/aspiração nasal p/RN	PÊRA PARA ASPIRAÇÃO N.º 12 - Cor usual, formato convencional. Todo em borracha. embalagem contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	44
238	Pinça de cherron descartavel	Unidade. Descartável.	Unidade	10360
239	Plastibel nº 1.2	Dispositivo em material plástico nº 1.2	Unidade	12
240	Plastibel nº 1.3	Dispositivo em material plástico nº 1.3	Unidade	12
241	Plastibel nº 1.4	Dispositivo em material plástico nº 1.4	Unidade	12
242	Polvidine degermante	Polivinilpirolidona solução iodo ativo povidine degermante para degermação de de mãos , e braços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatório da pele do paciente.	Frasco/1litro	560
243	Polvidine tópico	Polivinilpirolidona solução de iodo ativo, povidine tópico, para a anti-sepsia da mucosa oral e vaginal, bem como aplicação em feridas e queimaduras.anti-sepsia pré-operatório, complementar.	Frasco/1litro	680



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



244	Preservativo sem lubrificante	Preservativo Masculino sem lubrificante Para Ultrassonografia	Unidade	<b>1400</b>
245	Pro – pés descartável	Pro-pés descartável tamanho grande - Confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta;40gramatura/m2.Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	pacote com 100 pares	<b>460</b>
246	Protetor p/ braço estéril	Confeccionado em plástico transparente, impermeável, formato anatômico, com adesivo para fixação. Estéril, em embalagem individual com um par, com abertura em pétala; com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	unidade	<b>180</b>
247	Removedor de esparadrapo	Líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil. Embalagem c/ dados de identificação e procedência , data de fabricação e tempo de validade c/ certificado de autorização de fabricação expedido por Órgão competente. Em recipiente Ambar.	Frasco/1litro	<b>320</b>
248	Removedor de oxidação de artigos e utensílios	Líquido transparente e concentrado à base de ácido fosfórico, éter propil glicol e detergente não iônico. Embalagem c/ dados de identificação e procedência , data de fabrica e tempo de validade. Embalagem :5 litros.	galão com 5 litros	<b>52</b>
249	Revelador GBX	Revelador manual para raio X, , concentrado, para preparar 20 litros. Data de fabricação e prazo de validade.	galão com 5 litros	<b>48</b>
250	Saco Amarelo para Hamper	Saco para Hamper Amarelo Para sujidade leve	pacote com 100 unidades	<b>36</b>
251	Saco Branco Leitoso	Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 15 litros 39 x 58 cm	pacote com 100 unidades	<b>36</b>
252	Saco Branco Leitoso	Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 60	pacote com 100 unidades	<b>36</b>
253	Saco Branco Leitoso	Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 100 litros	pacote com 100 unidades	<b>36</b>
254	Saco Branco Leitoso	Recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados 90 litros	pacote com 100 unidades	<b>36</b>
255	Saco Vermelho para Hamper	Saco para Hamper Vermelho Para sujidade pesada	pacote com 100 unidades	<b>36</b>
256	Salto ortopédico	Salto ortopédico pequeno , em borracha, preto. Data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	<b>60</b>
257	Sapatilha sola de Lona	Sapatilha sola de Lona	Unidade	<b>120</b>
258	Scalp nº 19	Scalp 19G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de	Unidade	<b>12400</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente		
259	Scalp nº 21	Scalp 21G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	<b>39600</b>
260	Scalp nº 23	Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>22800</b>
261	Scalp nº 25	Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>7600</b>
262	Scalp nº 27	Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. PLASCALP.	Unidade	<b>3600</b>
263	Seringa 1 ml 26g x ½ c/agulha 0,45 x 13	Seringa desc. 1ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado com agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>32000</b>
264	Seringa 10mL c/ agulha 25 x 7	Seringa desc. 10ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala	Unidade	<b>82000</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		de gr aduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico Luer ,êmbolo com pistão lubrificado com agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		
265	Seringa 20 mL c/ agulha 25 x 7	Seringa desc. 20ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, aprotogênico. Cilindro com escala de gr aduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico Luer ,êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>82000</b>
266	Seringa 3ml c/agulha 25 x 7	Seringa desc. 3ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, aprotogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico luer lock êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>82000</b>
267	Seringa 5mL c/ agulha 25 x 7	Seringa desc 5ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, aprotogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado com agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>58000</b>
268	Seringa 5mL s/ agulha	Seringa desc 5ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, aprotogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>46000</b>
269	Seringa de 60ml c/agulha 25 x 7	Seringa desc 60ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, aprotogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado com agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau	Unidade	<b>1600</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		
270	Solução (sabão líquido) ph neutro galão 5 l	solução (sabão líquido) com emolientes e aromatizante, ph neutro, acondicionado em recipiente plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica propria para lavagem mãos. embalagem com rótulo contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. galão de 5 litros.	galão com 5 litros	460
271	Solução de lugol 2%	frs c/1 litro	litro	428
272	Solução enzimática (detergente)	Detergente enzimática preparação à base de tensoativo não ionico,ph neutro biodegradável, baixa espuma, concentrado para diluição ao uso, associado a, no mínimo três enzimas do tipo amilase, lipases e proteases. Próprio para limpeza manual e mecânica( em maquina). Em embalagem com dados de identificações procedência, data de fabricação, prazo de validade, certificados e laudos emitidos por órgãos competentes. Com informações claras sobre a diluição e uso. Acondicionado em recipiente plástico	galão com 5 litros	24
273	Sonda de aspiração traquel nº 04	Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e validade.	Unidade	270
274	Sonda de aspiração traquel nº 06	Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e validade.	Unidade	1020
275	Sonda de aspiração traquel nº 08	Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e validade.	Unidade	270
276	Sonda de aspiração traquel nº 10	Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e validade.	Unidade	270
277	Sonda de aspiração traquel nº 12	Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e validade.	Unidade	370
278	Sonda de aspiração traquel nº 14	Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de	Unidade	370



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		identificação e procedência, data tipo de esterelização e validade.		
279	Sonda de aspiração traquel nº 16	Transparente,atraumática, siliconizado com orifícios adequados conector universal. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterelização e validade.	Unidade	<b>370</b>
280	Sonda de foley nº 10 (2 vias)	borracha natural de formato anatômico anti-industrial,siliconizada, c/ amti-incrustanta ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.,data e tipo da esterilização , e registro em Órgão competente.N.10.	caixa com 10 unidade	<b>44</b>
281	Sonda de foley nº 12 (2 vias)	borracha natural de formato anatômico, siliconozada,c/ anti-incrustante, anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.data e tipo de sterilização eregistro em òrgão competente.N .12	caixa com 10 unidade	<b>92</b>
282	Sonda de foley nº 14 (2 vias)	borracha natural de formato anatômicosiliconizada, c/ anti-incrusitante anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência., data da esterilização e registro emÓrgão competente. N14.	caixa com 10 unidade	<b>126</b>
283	Sonda de foley nº 16 (2 vias)	borracha natural de formato anatômicosiliconizada, c/ anti-incrusdtante, anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos.O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência,data e tipo da esterilização eregisstro em órgão competente.N16.	caixa com 10 unidade	<b>126</b>
284	Sonda de foley nº 16 (3 vias)	Sonda de foley 3 vias nº16, 30cc. borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.	caixa com 10 unidade	<b>24</b>
285	Sonda de foley nº 18 (2 vias)	borracha natural de formato anatômicosiliconizada, c/ anti-incrusdtante anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência., data da esterilização e registro em órgão competente. N 18.	caixa com 10 unidade	<b>102</b>
286	Sonda de foley nº 18 (3 vias)	Sonda de foley 3 vias nº18. 30cc. borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal	caixa com 10 unidade	<b>24</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.		
287	Sonda de foley nº 20 (2 vias)	borracha natural de formato anatômicosiliconizada, c/ anti-incrusdtante anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência., data da esterilização e registro em órgão competente. N 20	caixa com 10 unidade	<b>102</b>
288	Sonda de foley nº 20 (3 vias)	Sonda de foley 3 vias nº 20. 30cc. Borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.	caixa com 10 unidade	<b>24</b>
289	Sonda de foley nº 22 (2 vias)	borracha natural de formato anatômicosiliconizada, c/ anti-incrusdtante anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visível. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência., data da esterilização e registro em órgão competente. N .22	caixa com 10 unidade	<b>78</b>
290	Sonda nasoesnteral nº 12	Constituída de silicone, lastro de tungstênio. Mandril semi-rígido, em material radiopaco. Extremidade distal com 02 orifícios laterais. Extremidade proximal com conector em Y.	Unidade	<b>250</b>
291	Sonda nasoesnteral nº 14	Constituída de silicone, lastro de tungstênio. Mandril semi-rígido, em material radiopaco. Extremidade distal com 02 orifícios laterais. Extremidade proximal com conector em Y.	Unidade	<b>210</b>
292	Sonda nasogástrica curta nº 04	Sonda nasogástrica nº 04 .Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	<b>310</b>
293	Sonda nasogástrica curta nº 06	Sonda nasogástrica nº 06 .Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	<b>610</b>
294	Sonda nasogástrica curta nº 08	Sonda nasogástrica nº 08. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de	Unidade	<b>260</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.		
295	Sonda nasogástrica curta nº 10	Sonda nasogástrica nº 10. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	<b>260</b>
296	Sonda nasogástrica curta nº 12	Sonda Nasogástrica nº 12. Descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente com botoque, atruamática, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação, dados e tpo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>260</b>
297	Sonda nasogástrica longa nº 04	Sonda nasogástrica nº 04. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	<b>260</b>
298	Sonda nasogástrica longa nº 06	Sonda nasogástrica nº 06 .Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	<b>260</b>
299	Sonda nasogástrica longa nº 08	Sonda nasogástrica nº 08. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	<b>260</b>
300	Sonda nasogástrica longa nº 10	Sonda nasogástrica nº 10. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	<b>260</b>
301	Sonda nasogástrica longa nº 12	Sonda Nasogástrica Longa nº 12. Descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente com botoque, atruamática, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação, dados e tpo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>260</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



302	Sonda nasogástrica longa nº 14	Sonda nasogástrica nº 14. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	<b>260</b>
303	Sonda nasogástrica longa nº 16	Sonda nasogástrica nº 16. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	<b>310</b>
304	Sonda nasogástrica longa nº 18	Sonda nasogástrica nº 18. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	<b>260</b>
305	Sonda nasogástrica longa nº 20	Sonda nasogástrica nº 20. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	<b>260</b>
306	Sonda nasogástrica longa nº 22	Sonda nasogástrica nº 22. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atruomática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura osséptica, constando dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	Unidade	<b>160</b>
307	Sonda retal nº 06	Sonda retal nº 06. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	<b>120</b>
308	Sonda retal nº 08	Sonda retal nº 08. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	<b>120</b>
309	Sonda retal nº 10	Sonda uretral nº 10. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de	Unidade	<b>120</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.		
310	Sonda retal nº 12	Sonda retal nº 12. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	<b>120</b>
311	Sonda retal nº 14	Sonda uretral nº 14. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	<b>120</b>
312	Sonda retal nº 16	Sonda retal nº 16. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	<b>120</b>
313	Sonda retal nº 18	Sonda retal nº 18. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	<b>120</b>
314	Sonda uretral nº 10	Sonda uretral nº 10. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	<b>13600</b>
315	Sonda uretral nº 12	Sonda uretral nº 12. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	<b>25600</b>
316	Sonda uretral nº 14	Sonda uretral nº 14. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	<b>3600</b>
317	Sonda uretral nº 16	Sonda uretral nº 16. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	<b>1600</b>
318	Sonda uretral nº 18	Sonda uretral nº 18. Descartável confeccionada em	Unidade	<b>1120</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.		
319	Sonda uretral nº 20	Sonda uretral nº 20. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	<b>120</b>
320	Sonda uretral nº 22	Sonda uretral nº 22. Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, ciliconizado, estéril, embalagem individual de popeu grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	Unidade	<b>120</b>
321	Sonda uretral nº 4	Sonda uretral nº 04 descartavel, em material atoxico, maleavel, transparente atraumatico, siliconizado, esteril, data de validade registro em órgão competente.	Unidade	<b>1360</b>
322	Sonda uretral nº 6	Sonda uretral nº 06 descartavel, em material atoxico, maleavel, transparente atraumatico, siliconizado, esteril, data de validade registro em órgão competente.	Unidade	<b>2480</b>
323	Sonda uretral nº 8	Sonda uretra nº 08 descartavel, em material atoxico, maleavel, traansparente, atraumatico, siliconizado, esteril data de validade, registro em órgão competente.	Unidade	<b>2600</b>
324	Tela Protésica	Tela de poliprpileno medindo 26 x 36cm	unidade	<b>24</b>
325	Termômetro clínico para uso hospitalar	Termometro ambiental tipo capela. Escala : -10 +50°C. Divisão : -1°C. Precisão: + ou - 1°C. Dimensões: 230x49x17m	Unidade	<b>27</b>
326	Termômetro clínico para uso hospitalar DIGITAL	Aparelho utilizado para medir temperatura ou variações de temperatura, em situações patológicas; É um termômetro por contato, que utiliza a ponta sensor como medição; Intervalo de medição: 32oC à 42oC; Resolução: 0,1oC;	Unidade	<b>140</b>
327	Teste Biológico para auroclave	Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados.Certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado.A tira contendo esporos deverá está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos.	caixa com 25 testes	<b>212</b>
328	Tiras-Teste para D-Dímero, marcador de trombo-embolismo venoso ou pulmonar	Tiras - Teste para D-Dímero, marcador de trombo-embolismo venoso ou pulmonar	caixa	<b>24</b>
329	Tiras-Teste para	Tiras-Teste para mioglobina CK- MB caixa com 50	caixa	<b>24</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



	mioglobina e CK-MB	unidades		
330	Tiras-Teste para troponina T	Tiras-Teste para troponina T caixa com 50 unidades	caixa	<b>24</b>
331	Torneira 3 vias	Torneira três vias, descartável confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores luer lock universais, com tampa e orientador de fluxo direcionado. Estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico. Constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>600</b>
332	Tubo de silicone nº 200	Tubo de silicone referencia 200, pacote com 15 m	Pacote com 15 Metros	<b>32</b>
333	Tubo de silicone nº 204	Tubo 6,0 x 12,0 mm de silicone 2UMQ ref. 204 pacote com 15 m	Pacote com 15 Metros	<b>50</b>
334	Tubo endotraqueal nº 2	Tubo endotraqueal nº 2.0 com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuitos e suas conexões liberando a area nasal. Esteril, data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>60</b>
335	Tubo endotraqueal nº 2,5	Tubo endotraqueal nº 2,5 com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuitos e suas conexões liberando a area nasal. Esteril, data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>60</b>
336	Tubo endotraqueal nº 3	Tubo endotraqueal nº 3.0 com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuitos e suas conexões liberando a area nasal. Esteril, data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>60</b>
337	Tubo endotraqueal nº 3,5	Tubo endotraqueal nº 3,5 com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuitos e suas conexões liberando a area nasal. Esteril, data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>60</b>
338	Tubo endotraqueal nº 4	Tubo endotraqueal nº 4.0 com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuitos e suas conexões liberando a area nasal. Esteril, data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>60</b>
339	Tubo endotraqueal nº 4,5	Tubo endotraqueal nº 4,5 com balão, para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando a area nasal. Esteril data de validade e registro em órgão	Unidade	<b>60</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		competente.		
340	Tubo endotraqueal nº 5	Tubo endotraqueal com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco superfície lisa ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando area nasal. Esteril, data de validade, registro em órgão competente.	Unidade	<b>60</b>
341	Tubo endotraqueal nº 5,5	Tubo endotraqueal com balão. Para cirurgia de cabeça , oral radiopaco superfície lisa ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando a area nasal. Esteril data de validade, registro em órgão competente.	Unidade	<b>60</b>
342	Tubo endotraqueal nº 6	Tubo endotraqueal nº 6 com balão. Para cirurgia de cabeça – oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/oi com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>60</b>
343	Tubo endotraqueal nº 6,5	Tubo endotraqueal nº 6.5 com balão para cirurgia de cabeça, oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando a area nasal, esteril data de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>120</b>
344	Tubo endotraqueal nº 7	Tubo endotraqueal nº 7. com balão. Para cirurgia de cabeça – oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/oi com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>120</b>
345	Tubo endotraqueal nº 7,5	Tubo endotraqueal nº 7,5. com balão. Para cirurgia de cabeça – oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/oi com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>240</b>
346	Tubo endotraqueal nº 8	Tubo endotraqueal nº 8. com balão. Para cirurgia de cabeça – oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/oi com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	<b>120</b>
347	Tubo endotraqueal nº 8,5	Tubo endotraqueal nº 8,5. com balão. Para cirurgia de cabeça – oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso	Unidade	<b>60</b>



		ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/oi com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização tempo de validade e registro em órgão competente.		
348	Tubo endotraqueal nº 9	Tubo endotraqueal nº 9. com balão. Para cirurgia de cabeça – oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/oi com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	60
349	Umificador p/ oxigênio	Composto por válvula, frasco plástico inquebrável de fácil limpeza e esterilização, graduado, com marcações de níveis idéias, para uso com água. Apresentação de identificação, procedência em órgão competente.	Unidade	57

### 3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

3.5 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

3.7. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e



aplicação das penalidades cabíveis.

**3.8.** Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

**3.9.** A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**3.9.1.** No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

#### **4 – JUSTIFICATIVA**

**4.1.** A referida aquisição de Material Médico-Hospitalar visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária para uso de pacientes em geral do município, durante atendimento nas unidades de saúde, transporte em ambulâncias e no domicílio, tendo em vista:

**4.2.** Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter a Secretaria solicitante abastecida. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, pelo seu pagamento.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**

**5.1.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

**5.2.** Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

**5.3.** Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local



determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

**5.4.** Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

**5.5.** Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

**5.6.** Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

**5.7.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

**5.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**5.9.** Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

**5.10.** Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

**5.11.** Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

**5.12.** Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



- 6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

## 7 DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Minuta de Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca - CE ou pelo telefone 0xx88-2101-1492– FAX 2438 no horário e endereço já informados.

*Merilane David Mendes*  
**MERILANE DAVID MENDES**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 045/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 032/2019/PP.**

RAZÃO SOCIAL/NOME: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
DADOS BANCÁRIOS (preenchimento não obrigatório): BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_  
NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD COTA PRINCIPAL	QTD COTA RESERVADA	Valor Unitário	Valor Total	Marca
					R\$	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....  
.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



Declaramos igualmente, que:

Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;

- a) Recebemos do Município de Pedra Branca/CE todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- b) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- c) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Pedra Branca/CE, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- d) Declaramos que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

NOME  
Representante Legal da Licitante





**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial \_\_\_\_/2019/PP

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão \_\_\_\_/2019, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME  
Representante Legal da Licitante



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial \_\_\_\_/2019/PP

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão \_\_\_\_/2019/PP objetivando o Registro de Preços para Aquisições futuras de Material Médico-Hospitalar em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

Atenciosamente.

**NOME**  
Representante Legal da Licitante



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial \_\_\_\_/2019/PP

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão \_\_\_\_/2019/PP e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

(            ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva)*

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial \_\_\_\_/2019/PP

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a) ....., CPF nº , Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

***Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.***

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2019.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



**ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <<ATA>>/2019

PROCESSO Nº 045/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 032/2019/PP

O Município de Pedra Branca-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Pedra Branca - CE, através da Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.041.881/0001-75, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 (que regulamenta o SRP), e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa <<FORNECEDOR>>, inscrita no CNPJ sob o nº <<CNPJ>>, situada no <<ENDERECO>>Bairro <<BAIRRO>>, <<CIDADE>>/<<UF>>, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu Sócio <<REPRESENTANTE>>, inscrito no CPF sob o nº <<CPF REPRESENTANTE>>, classificada em 1º lugar, no Processo Licitatório nº 045/2019, na modalidade Pregão Presencial n º 032/2019/PP, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

- 1.1.** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Aquisições futuras de Material Médico-Hospitalar em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca/CE.
- 1.2.** Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.



## II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

**2.1.** O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que através do responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

**2.2.** A presente contratação será fiscalizada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**2.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**2.5** As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, em conformidade com o Decreto nº **9.488/2018 (DECRETO DO EXECUTIVO) 30/08/2018**.

**2.6** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## III DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, através do setor ou secretaria requerente.

**3.2.** As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Ordens de Fornecimento.



#### IV DOS PREÇOS

**4.1.** Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

**4.2.** Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

**4.2.1.** Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo:

**4.3.** Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

#### V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

**5.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Pedra Branca - CE para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**5.3.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



**5.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Pedra Branca-CE, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**5.5.** Fica facultado ao Município de Pedra Branca-CE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**5.6.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Pedra Branca-CE, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

**5.6.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**5.6.2.** Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

## **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

**7.1.** O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.

**7.2.** A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

**7.3.** Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.





**7.4.** A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

**7.6.** O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**7.7.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

**7.8.** No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

**7.9.** Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Secretaria de Saúde Municipal de Pedra Branca - CE, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

**7.10.** A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**7.10.1.** No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

## **VIII DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º. Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no



instrumento convocatório.

§ 3º. Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º. A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

**8.2.** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**8.3.** Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**8.3.1.** Cópia da requisição do fornecimento do material;

**8.3.2.** 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**8.3.3.** Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**8.3.4.** Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**8.3.5.** Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

**8.4.** **Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.**

**8.5.** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**8.6.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.



**8.7.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **IX. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**

**9.1.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

**9.2.** Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

**9.3.** Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

**9.4.** Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

**9.5.** Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

**9.6.** Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

**9.7.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

**9.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso



indevido.

**9.9.** Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

**9.10.** Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

**9.11.** Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

**9.12.** Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## **X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

**10.2.** Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

**10.3.** Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

**10.4.** Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

**10.5.** Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

**10.6.** Observar o disposto no Edital do Pregão.

## **XI - PENALIDADES**

**11.1.** Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

**a)** Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

**b)** Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

**c)** Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias. A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

**d)** Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

**e)** Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

**f)** Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

**g)** Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

**h)** Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Pedra Branca-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

**11.2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**11.3.** O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.



## **XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

**12.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**12.1.2.** A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**12.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**12.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

**12.2.1.** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**12.3.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**13.1.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 (que regulamenta o SRP)

**13.2.** A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o



setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**13.3.** O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

#### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**14.2.** A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**14.3.** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**14.4.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões, obedecerão ao Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**14.5** - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 032/2019/PP, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

#### **XV – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

PEDRA BRANCA - CE, <<DATA>>

\_\_\_\_\_  
<<CONTRATANTE>>

Secretária de Saúde

\_\_\_\_\_  
<<FORNECEDOR>>

<<REPRESENTANTE>>

Empresa Detentora

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**CONTRATO Nº <<CONTRATO>> / <<ANOCONTRATO>>**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM,  
DE UM LADO, COMO  
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE  
PEDRA BRANCA/CE, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE E DE  
OUTRO, COMO CONTRATADA, A  
<<FORNECEDOR>> DE  
CONFORMIDADE COM AS  
CLÁUSULAS ESTABELECIDAS  
ABAIXO:

## **CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

### **1.1 - DO CONTRATANTE**

O Município de Pedra Branca-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Pedra Branca - CE, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o N° 06.041.881/0001-75, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município.

### **1.2 DA CONTRATADA**

A <<FORNECEDOR>> inscrita no CNPJ <<CNPJ>> com sede na <<ENDERECO>>, bairro <<BAIRRO>> na cidade de <<CIDADE>>/<<UF>>, neste ato representada por <<REPRESENTANTE>> residente à <<ENDERECOREPRESENTANTE>>, bairro <<BAIRROREPRESENTANTE>>, <CIDADEREPRESENTANTE>>/<<UFREPRESENTANTE>> portador do CPF: <<CPFREPRESENTANTE>>.

### **1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° 045/2019 – Pregão N° 032/2019/PP, regido pelas Leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/02, e pelo Decreto n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações.



## **CLÁUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

### **2.1 – DO OBJETO**

**2.1.1** - O presente contrato tem por objeto Registro de Preços para Aquisições futuras de Material Médico-Hospitalar em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, conforme Anexo I do presente edital.

### **2.2 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

**2.2.1** – Os fornecimentos serão prestados em conformidade com o Edital do Processo Licitatório 045/2019 – Pregão N° 032/2019/PP e seus respectivos anexos.

## **CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.**

### **3.1- DO PRAZO**

**3.1.1.** – O presente Contrato terá vigência até <<VIGÊNCIA FINAL EM EXTENSO>>

### **3.2 - DO VALOR**

**3.2.1.** Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em \_\_\_\_\_ (...) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n° 032/2019/PP e seus anexos, observar-se-á, ainda:

**3.2.2.** A Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

**3.2.3.** Sobre o valor do contrato não incidirão juros ou correção monetária, garantida, no entanto, a manutenção da equação econômico-financeira original, nos termos da planilha apresentada juntamente com a Proposta, com fundamento na alínea “d”, inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93.



### **3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.3.1.** O pagamento dos valores devidos pelos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**3.3.2.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**3.3.3.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**3.3.4.** Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

### **CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias:

Secretaria de Saúde - 0501.10.122.0037.2015 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: 1211000000; PAB - 0504.10.301.1003.2018 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de recursos: 12140000000; (MAC/FAEC) - 0504.10.302.1009.2022 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: 12140000000.

### **V - DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1.** Cabe a Contratada, além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2019/PP e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

**5.2.** À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e



o Pregão nº 032/2019/PP, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

## **CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**6.1.** Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços/materiais, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

**6.2.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

## **CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**7.1.** Compete a secretaria requisitante dos serviços, por seu Secretário ou pessoa indicada para este fim, expedir as autorizações de serviço ao contratado, receber e atestar as OF.

**7.2.** Compete ao setor competente, receber e atestar as faturas (Notas Fiscais) acompanhadas de comprovante de fornecimento, vistas pela secretaria solicitante, para pagamento/ recebimento.

## **CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO**

**8.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**8.1.1.** Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e amplo defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;

**8.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**8.1.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**8.2.** No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.



**8.3.** Ocorrendo à rescisão, à Contratada caberá receber o valor do já foi entregue até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

## **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantida o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

**I** – Advertência;

**II** – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV;

**III** – Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Pedra Branca-CE, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

**9.2** – Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**9.3** – Pelo atraso injustificado da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

**9.4** – As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

## **CLÁUSULA X. DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca /CE para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



PEDRA BRANCA-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**MERILANE DAVID MENDES**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**<<FORNECEDOR>>**  
**<<REPRESENTANTE>>**  
**EMPRESA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU  
QUADRO SOCIETÁRIO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial \_\_\_\_/2019/PP

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N°\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão \_\_\_\_/2019/PP e vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não **que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista.**

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa